



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº. 1.560/13 , DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

“AUTORIZA A DESAFETAÇÃO, DE AREA INSTITUCIONAL E AFETAÇÃO DE AREA VERDE, TODAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE JACIARA, NO RESIDENCIAL VALE FORMOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizada a **DESAFETAÇÃO** de 1.941,62 m² (hum mil, novecentos e quarenta e hum metros quadrados e sessenta e dois centímetros), de área Verde, tornando-a Área Institucional, e a **AFETAÇÃO** de 1.941,62 m² (hum mil, novecentos e quarenta e hum metros quadrados e sessenta e dois centímetros), de Área Verde, no Vale Formoso, tornando-a Área Institucional, conforme Mapa e Memorial Descritivo que será parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 18 NOVEMBRO DE 2013.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei com ressalvas

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL